



TERMO ADITIVO Nº 01

AO

AO CONTRATO Nº 22/2017

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, por este Contrato, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representado pelo presidente da EMUSA, Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, com sede na Rua Euclides da Cunha nº 106, bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.146.648/0001-20, neste ato representada por seu Diretor executivo, Rafael Luís Rabuske, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Novo Cancioneiro, nº 75, ap. 13, Jardim das Acácias, CEP: 04704-080, São Paulo, estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº C.I. 80.546.616-35, expedida pelo SJS/2-RS e inscrito no CPF/MF nº 739.848.920-04, e pela Diretora/Responsável Técnica, Maria Josefina Reyna Kurtz, argentina, casada, bióloga, residente e domiciliada na Rua Pinheiro Guimarães, nº 145, ap. 1401, Botafogo, CEP: 22281-080, Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, portadora da Carteira de Identidade de Estrangeiro nº C.I. W600543-Y, e inscrito no CPF nº 147.387.648-61, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 09/11/2018, contida nos processos EMUSA nº 510004122/2018, e com amparo no art. 91, § 3º da lei 13.303/16 c/c art. 38, paragrafo



único, 57 §1º, II e seu §2º c/c o artigo 58 I da lei 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2017, firmado em 08/12/2017, que tem por objeto a prestação do serviço de elaboração do estudo de impacto ambiental - eia e respectivo relatório de impacto ambiental - rima para a análise da viabilidade ambiental para projeto de restauração da circulação hidrodinâmica e revitalização ambiental do município de Niterói/RJ, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510004122/2018

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, o prazo de vigência contratual a contar de 30/11/2018.

CLÁUSULA QUINTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Rafael Luís Rabuske
Diretor Executivo

Maria Josefina Reyna Kurtz
Diretora/Resp. Técnica